

Decreto nº 1, de 3 de Janeiro de 2022

“Abre crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 623.676,35 (Seiscentos e vinte e três mil seiscientos e setenta e seis reais com trinta e cinco centavos), no orçamento corrente.”

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.938 de 29 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, para suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
02.01.04.122.0002.2.036	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 60.000,00
02.01.04.124.0002.2.037	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
03.01.04.122.0002.2.046	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 80.000,00
03.01.04.122.0002.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.000,00
04.01.20.122.104.2.041	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 50.000,00
04.01.20.606.104.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 48.416,35
05.01.04.122.0002.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
05.01.04.122.0002.2.050	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 2.000,00
05.01.17.511.108.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
06.18.23.695.150.2.028	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00
06.18.23.695.150.2.028	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
07.01.10.302.122.2.172	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 2.000,00

07.04.08.244.127.2.059	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
07.04.08.244.127.2.059	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 80.000,00
07.04.08.244.127.2.059	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 16.400,00
07.04.08.244.127.2.109	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.860,00
08.01.18.541.103.2.072	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
08.01.18.541.103.2.072	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 623.676,35

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 1º, os superávits financeiros dos recursos, conforme Lei nº 4.320/64, art.43:

Fonte de Recursos:

1	–	Livre	R\$ 563.400,00
40	–	Ações de Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	R\$ 9.860,00
1101	–	Piso Básico Variável II	R\$ 48.416,35
1129	–	Convênio Correção do Solo	R\$ 2.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO R\$ 623.676,35

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff, em 03 de Janeiro 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ISMAEL C. ELGER
Secretário de Administração e Fazenda